

PORTARIA Nº: 273/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
estado de Minas Gerais, usando das atribuições
delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado
pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, em que os profissionais de saúde, incluindo os Farmacêuticos, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, estão altamente expostos ao novo coronavírus, uma vez que trabalham em contato direto com a população;

CONSIDERANDO que o município se encontra em surto de dengue, sendo que os Agentes de Combate a Endemias além das visitas domiciliares realizadas diariamente, onde ficam expostos e em contato com a população em geral, estão ainda trabalhando com a aplicação de inseticida em bomba costal;

CONSIDERANDO que os profissionais mantêm contato habitual e permanente devido às suas atividades em locais como postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, com agentes biológicos patogênicos, como vírus, fungos, bactérias, bacilos, protozoários;

RESOLVE:

Art. 1º - Aos Farmacêuticos, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, fica assegurado, pelo tempo que perdurar o surto ou a pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do salário do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Itajubá, aos 15 de abril de 2020, 201º ano da Fundação e 171º da elevação à Município

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

NILO CÉSAR DO VALE BARACHO

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos